



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DWE

**RELATORIA:** DIRETOR WEBER CILONI - DWE.

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA.

**NÚMERO:** 025/2021

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

**ORIGEM:** SUDEG

**PROCESSO (S):** 50500.012391/2021-85

**PROPOSIÇÃO DWE:** PELA APROVAÇÃO.

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

---

### 1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de proposta de alteração do quantitativo de Cargos Comissionados da ANTT solicitada pela SUDEG por meio do Ofício SEI N° 4060 (5324360).

### 2. DOS FATOS

A proposta de alteração do quantitativo de Cargos Comissionados da ANTT está regulamentada no art. 14 da Lei n° 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras. Tal dispositivo autoriza a Agência a efetuar alterações dos quantitativos e da distribuição dos cargos comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e dos Cargos Comissionados Técnicos, observados os valores de retribuição correspondentes e desde que não acarretem aumento de despesas.

No decorrer do processo de implementação e reestruturação da Agência verifica-se a SUDEG apontou a necessidade de adequar a distribuição dos Cargos Comissionados de Gerência Executiva - CGE, de Assessoria - CA, de Assistência - CAS e dos Cargos Comissionados Técnicos - CCT, conforme Deliberações anteriormente aprovadas.

### 3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

A Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto n° 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, estabeleceu um quantitativo dos cargos comissionados para a Agência, no entanto, a área técnica apontou a necessidade de promover novas alterações, para a melhor correlação do quantitativo existente em função das necessidades da ANTT. Por meio da solicitação da SUDEG, de acordo com o Ofício SEI N° 4060 (5324360), foi proposta a alteração do quantitativo de cargos comissionados, sendo solicitada a criação de um CCT V.

Em observância às solicitações, a proposta se encontra amparada pela Lei n° 9.986/2000, em seu art. 14, e conforme disposto no Relatório à Diretoria n° 70 (5324847) não acarreta aumento de despesas. Diante das necessidades apresentadas, as alterações serão as seguintes:

- CCT V de 147 cargos para 148 cargos

Assim, fundamentado na manifestação técnica, proponho ao Colegiado o deferimento da alteração no quantitativo do Cargo Comissionado de Técnico, CCT V de 147 cargos para 148 cargos, sem acréscimo de despesa, conforme faculta a legislação vigente

### 4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, considerando as manifestações técnicas e jurídicas presentes neste processo, **VOTO** por alterar os quantitativos dos Cargos Comissionados desta Agência, conforme Minuta de Deliberação anexa (5344912).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021.

**WEBER CILONI**  
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 22/02/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 5344904 e o código CRC **D0893088**.

Referência: Processo nº 50500.012391/2021-85

SEI nº 5344904

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)